



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 001/2021

"TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS E A EMPRESA ORTOPEdia SAMPAIO – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA."

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **ORTOPEdia SAMPAIO – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.496.858/0001-02, com sede na Avenida Rubem Berta nº 1470, Sala 101, Bairro Centro, CEP: 95.590-000, no Município de Tramandaí/RS, representada neste ato por **GUILHERME DA COSTA SAMPAIO**, portador da Cédula de Identidade SSP/RS nº 1032795278, inscrito no CPF nº 544.888.930-15, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tendo em vista o Credenciamento nº 001/2021 para prestação de serviços de exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos de saúde, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos de saúde, conforme descrição no ANEXO I, Tabela de Exames e Valores, parte integrante do presente Credenciamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses conforme disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93, a critério do Município, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

Os valores a serem pagos pelos procedimentos realizados seguirão o disposto na Tabela de Exames e Valores, parte integrante da presente Minuta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 10 301 125 2030 339039 05000000 0040 – 11755.2
0801 10 301 125 2030 339039 05000000 4011 – 11756.0
0801 10 301 125 2030 339039 05000000 4500 – 11758.7
0801 10 302 126 2031 339039 05000000 0040 – 13832.0
0801 10 302 126 2031 339039 05000000 4511 – 13833.9



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, com vencimento dia 15 do mês subsequente à apresentação da relação de procedimentos e demais comprovantes.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta indicada pela prestadora de serviços credenciada.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser prestados mediante agendamento, requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município Balneário Pinhal/RS.

6.2. O Município manterá preposto para fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificado o processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

6.4. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, devidamente assinada, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO E DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

8.1. Os prestadores serão descredenciados nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das exigências previstas no edital de chamamento público e no credenciamento, oportunizada defesa prévia;

b) negligência na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor constante na Tabela de Valores (Anexo I) deste, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de falta grave.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos da Cláusula oitava deste termo.

Handwritten initials and marks: "me", "A", "C".



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Para evitar o desequilíbrio financeiro, será aplicado ao credenciamento a ser assinado, o índice acumulado do IPCA ou outro que vier a substituí-lo em caso de prorrogação e depois de decorridos 12(doze) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CREDENCIAMENTO:

A Secretaria Municipal de Saúde, fiscalizará e acompanhará, através do Servidor designado, o cumprimento deste termo, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com esse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

- a) Prestar os serviços acordados nos termos deste Edital de forma adequada e observando todos os protocolos necessários para tal;
- b) Manter regularizada toda a documentação, laudos, autorizações, etc., necessária para exercer as atividades propostas;
- c) Manter estrutura e equipamentos adequados para o atendimento dos pacientes;
- d) Apresentar mensalmente relatório contendo autorização do atendimento, emitida pela Secretaria de Saúde, devidamente assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Agendar corretamente os serviços a serem prestados;
- b) Manter acompanhamento detalhado da quantificação dos procedimentos realizados;
- c) Realizar a conferência da documentação apresentada, visando a comprovação de realização dos procedimentos solicitados;
- d) Garantir o envio da Nota Fiscal dos serviços realizados, em tempo hábil para a Secretaria de Finanças, permitindo desta forma a correta observância dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O credenciamento não configura relação contratual de prestação de serviços;

O Termo de Credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a **CRENCIADA** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Chamamento Público e Termo de Credenciamento decorrente, com expressiva renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

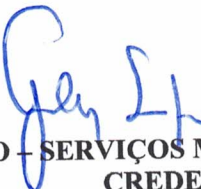


PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2021.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


Dr. Guilherme Sampaio
Ortopedia / Traumatologia
CRM 20018 - SEOT 6628
ORTOPEDIA SAMPAIO - SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CRENCIADA


ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF n° 039.435.750/71
CI/SSP/RS n° 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF n° 783.104.580/53
CI/SSP/RS n° 9064649792



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I
TABELA DE EXAMES E VALORES
CREDENCIAMENTO 001/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
04	ECOGRAFIA PARÓTIDAS	R\$ 96,00
08	ECOGRAFIA MAMARIA	R\$ 70,50
09	ECOGRAFIA ABDOME TOTAL	R\$ 107,86
11	ECOGRAFIA ABDOME TOTAL E VIAS URINÁRIAS	R\$ 192,00
12	ECOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	R\$ 92,00
14	ECOGRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO	R\$ 85,33
15	ECOGRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO	R\$ 85,33
16	ECOGRAFIA PRÓSTATA ABDOMINAL	R\$ 85,33
17	ECOGRAFIA REGIÃO PÚBICA	R\$ 75,50
19	ECOGRAFIA REGIÃO PÉLVICA	R\$ 70,40
20	ECOGRAFIA ESTERNO	R\$ 85,50
21	ECOGRAFIA REGIÃO HEMITORAX DIREITO	R\$ 83,00
22	ECOGRAFIA TIREÓIDE	R\$ 74,40
23	ECOGRAFIA REGIÃO GLUTEA - DIREITA	R\$ 77,33
24	ECOGRAFIA REGIÃO SACRO - COCCIGEA	R\$ 90,67
25	ECOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R\$ 107,33
26	ECOGRAFIA REGIÃO SACRO - ILÍACA DIREITA	R\$ 90,67
27	ECOGRAFIA REGIÃO HEMITORAX ESQUERDO	R\$ 83,00
28	ECOGRAFIA GLÚTEA - ESQUERDA	R\$ 88,00
29	ECOGRAFIA REGIÃO PEITORAL ESQUERDA	R\$ 77,33
30	ECOGRAFIA FOSSA ILÍACA DIREITA	R\$ 84,00
31	ECOGRAFIA REGIÃO FACIAL	R\$ 84,00
32	ECOGRAFIA REGIÃO TEMPORO - MANDIBULAR ESQUERDA	R\$ 87,33
33	ECOGRAFIA REGIÃO TEMPORO - MANDIBULAR DIREITA	R\$ 87,33
38	ECOGRAFIA REGIÃO PEITORAL DIREITA	R\$ 77,33
39	ECOGRAFIA REGIÃO PENIANA	R\$ 187,33
40	ECOGRAFIA REGIÃO ESTERNAL	R\$ 77,33
41	ECOGRAFIA REGIÃO MANDIBULAR	R\$ 77,33
42	ECOGRAFIA REGIÃO FLANCO DIREITA	R\$ 77,33
43	ECOGRAFIA FLANCO ESQUERDA	R\$ 77,33
44	ECOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	R\$ 87,33
45	ECOGRAFIA ARCOS COSTAIS - DIREITA	R\$ 97,33
46	ECOGRAFIA CLAVICULA - DIREITA	R\$ 87,33
47	ECOGRAFIA REGIÃO INGUINAL - ESQUERDA	R\$ 80,40
49	ECOGRAFIA CLAVICULA - ESQUERDA	R\$ 95,50



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

50	ECOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$	110,50
51	ECOGRAFIA REGIÃO INGUINAL - ESQUERDA	R\$	80,40
52	ECOGRAFIA REGIÃO AXILAR - DIREITA	R\$	87,33
53	ECOGRAFIA REGIÃO AXILAR - ESQUERDA	R\$	87,33
54	ECOGRAFIA REGIÃO DORSAL	R\$	97,33
55	ECOGRAFIA REGIÃO LOMBAR	R\$	97,33
56	ECOGRAFIA ARCOS COSTAIS - ESQUERDA	R\$	97,33
57	ECOGRAFIA ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$	85,50
58	ECOGRAFIA REGIÃO CLAVICULAR - DIREITA	R\$	87,33
59	ECOGRAFIA REGIÃO TÓRACICA	R\$	86,00
60	ECOGRAFIA PAREDE TORACICA ESQUERDA	R\$	86,00
61	ECOGRAFIA PAREDE TORACICA DIREITA	R\$	86,00
62	ECOGRAFIA REGIÃO SUPRA CLAVICULAR - DIREITA	R\$	87,33
63	ECOGRAFIA COTOVELO ESQUERDO	R\$	84,40
64	ECOGRAFIA JOELHO DIREITO	R\$	83,00
65	ECOGRAFIA BRAÇO DIREITO	R\$	83,00
66	ECOGRAFIA JOELHO DIREITO	R\$	84,40
67	ECOGRAFIA JOELHO ESQUERDO	R\$	84,40
68	ECOGRAFIA BRAÇO ESQUERDO	R\$	83,00
69	ECOGRAFIA CALCÂNEO - DIREITO	R\$	83,00
70	ECOGRAFIA PUNHO DIREITO	R\$	78,00
71	ECOGRAFIA OMBRO DIREITO	R\$	84,40
72	ECOGRAFIA ANTEBRAÇO DIREITO	R\$	83,00
73	ECOGRAFIA OMBRO ESQUERDO	R\$	84,40
74	ECOGRAFIA ANTEBRAÇO ESQUERDO	R\$	83,00
75	ECOGRAFIA COXA ESQUERDA	R\$	83,00
76	ECOGRAFIA QUADRIL DIREITO	R\$	87,33
77	ECOGRAFIA QUADRIL ESQUERDO	R\$	87,33
78	ECOGRAFIA REGIÃO ESTERNO CLAVICULAR DIREITA	R\$	87,33
79	ECOGRAFIA MÃO DIREITA	R\$	80,67
80	ECOGRAFIA PUNHO ESQUERDO	R\$	80,40
81	ECOGRAFIA HALLUX ESQUERDO	R\$	80,40
82	ECOGRAFIA CALCÂNEO - ESQUERDO	R\$	80,40
83	ECOGRAFIA MÃO ESQUERDA	R\$	80,67
84	ECOGRAFIA COTOVELO DIREITO	R\$	82,00
85	ECOGRAFIA COXA DIREITA	R\$	94,40
86	ECOGRAFIA TENDÃO DE AQUILES - DIREITO	R\$	80,40
87	ECOGRAFIA HALLUX DIREITO	R\$	80,40
88	ECOGRAFIA REGIÃO SUPRA CLAVICULAR - DIREITA	R\$	87,33
89	ECOGRAFIA REGIÃO ESTERNO CLAVICULAR ESQUERDA	R\$	87,33
90	ECOGRAFIA PÉ DIREITO	R\$	82,00
91	ECOGRAFIA REGIÃO ESCAPULAR DIREITA	R\$	87,33
92	ECOGRAFIA PERNA ESQUERDA	R\$	88,00
93	ECOGRAFIA PÉ ESQUERDO	R\$	82,00
94	ECOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO	R\$	82,00

W. Pinto

mr

Am

C

JA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

95	ECOGRAFIA FOSSA POPLÍTEA ESQUERDA	R\$	87,33
96	ECOGRAFIA FOSSA POPLÍTEA DIREITA	R\$	87,33
97	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$	79,40
105	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA GEST. MÚLTIPLA	R\$	172,00
109	ECOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$	89,20
122	DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	R\$	250,00
138	DOPPLER COL. ARTERIAL MEMBRO INFERIOR-DIREITO	R\$	211,80
139	DOPPLER COL. ARTERIAL MEMBRO INFERIOR-ESQUERDO	R\$	211,80
140	DOPPLER COL. VENOSO MEMBRO INFERIOR-DIREITO	R\$	211,80
141	DOPPLER COL. VENOSO MEMBRO INFERIOR-ESQUERDO	R\$	211,80
153	RX - MANDIBULA	R\$	49,33
154	RX - CAVUM	R\$	44,00
155	RX - COLUNA CERVICAL	R\$	47,33
158	RX - COLUNA CERVICAL + OBLIQ.	R\$	80,00
159	RX - COLUNA CERVICAL + FUNCIONAIS	R\$	85,00
160	RX - COLUNA DORSAL	R\$	47,33
161	RX - COLUNA LOMBO-SACRA	R\$	65,00
162	RX - COLUNA L-SACRA + FUNCIONAIS	R\$	80,00
163	RX - COLUNA L-SACRA + OBLIQ	R\$	82,50
164	RX - COCCIX	R\$	45,33
165	RX - SACRO	R\$	47,33
166	RX - ARTICULAÇÃO SACRO ILIACAS BILATERAL	R\$	69,75
167	RX - COLUNA TOTAL	R\$	171,25
168	RX - ESTERNO	R\$	48,67
169	RX - ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR - DIREITA	R\$	49,00
170	RX - ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR - ESQUERDA	R\$	49,00
171	RX - COSTELAS - DIREITA	R\$	49,00
172	RX - COSTELAS - ESQUERDA	R\$	49,00
173	RX - CLAVICULA - DIREITA	R\$	45,67
174	RX - CLAVICULA - ESQUERDA	R\$	45,67
175	RX - ESCAPULA - DIREITA	R\$	49,00
176	RX - ESCAPULA - ESQUERDA	R\$	49,00
177	RX - ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR - DIREITA	R\$	45,67
178	RX - ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR - ESQUERDA	R\$	45,67
179	RX - OMBRO - DIREITO	R\$	45,67
180	RX - OMBRO - ESQUERDO	R\$	45,67
181	RX - BRAÇO - DIREITO	R\$	45,67
182	RX - BRAÇO - ESQUERDO	R\$	45,67
183	RX - COTOVELO - DIREITO	R\$	45,67
184	RX - COTOVELO - ESQUERDO	R\$	45,67
185	RX - ANTEBRAÇO - DIREITO	R\$	45,67
186	RX - ANTEBRAÇO - ESQUERDO	R\$	45,67
187	RX - PUNHO - DIREITO	R\$	45,67
188	RX - BRAÇO - ESQUERDO	R\$	45,67
189	RX - PUNHO - DIREITO	R\$	45,67